JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR E CERTIDÕES
Adequações ao Parecer Jurídico nº 089/2026

1. Finalidade

A presente justificativa consolida as providências adotadas em resposta aos apontamentos do Parecer Jurídico nº 089/2026, relativos ao processo de aquisição de pins, bottons e coletes personalizados. As medidas abaixo têm por finalidade assegurar coerência entre a fase preparatória, o instrumento convocatório, o termo de referência, a minuta contratual e os demais elementos dos autos.

2. Adequações e certificações

2.1. Comprovação de conformidade técnica em diligência

Será incluída no edital a seguinte redação:

"O(A) Pregoeiro(a) poderá, mediante decisão motivada e em sede de diligência, solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar catálogo, ficha técnica, laudo, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou por entidade tecnicamente competente, quando necessário para comprovar a conformidade do bem ofertado com as especificações previstas no edital e em seus anexos (ABNT, INMETRO e ANVISA). A diligência terá caráter exclusivamente comprobatório e não poderá implicar exigência técnica nova, alteração da proposta ou substituição de documento que devesse ter sido apresentado no momento expressamente previsto no edital."

2.2. Matriz de riscos

A matriz constante da cláusula contratual será ajustada para reproduzir integralmente a análise de riscos aprovada nos autos, com os mesmos riscos, alocação de responsabilidades e medidas de mitigação. Dessa forma, ficará eliminada a divergência entre a matriz da minuta contratual e a matriz específica elaborada para esta contratação.

2.3. Vigência e ausência de prorrogação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, sem possibilidade de prorrogação. A contratação possui execução por escopo, com entrega total dos bens, razão pela qual a cláusula de vigência será ajustada para afastar qualquer remissão aos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Justificativa da vedação à subcontratação

A vedação à subcontratação do fornecimento é tecnicamente justificada porque o objeto reúne bens personalizados cuja aceitação depende da conformidade conjunta entre materiais, medidas, acabamento, fixação, arte, impressão ou personalização, acondicionamento e entrega. A responsabilidade integral da contratada assegura rastreabilidade, identificação de falhas e substituição do item desconforme.

A transferência da execução a terceiros poderia fragmentar a responsabilização, dificultar a fiscalização, comprometer a uniformidade dos padrões de qualidade e elevar o risco de atrasos, erros

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5cb92280-6a88-4dc0-a966-3796568366ad - Página 1/5

de arte ou divergências nas especificações. A vedação não impede a aquisição ordinária de insumos pela contratada, mas afasta a transferência da execução contratual a terceiro. A medida está amparada no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e não prejudica a competitividade, diante da identificação de fornecedores aptos no mercado regional.

2.5. Garantia contratual dos bens

A minuta do edital e o termo de referência foram ajustados para estabelecer que o prazo de garantia contratual dos bens inicia-se a partir do recebimento definitivo do objeto, independentemente do encerramento da vigência contratual, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

2.6. Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

A pesquisa complementar dos cadastros públicos dos fornecedores consultados na fase interna identificou, entre os contatos relacionados ao objeto, ao menos três empresas sediadas na Região Metropolitana de Londrina e enquadradas como ME ou EPP. Ibiporã e Londrina integram a Região Metropolitana de Londrina, nos termos da legislação estadual aplicável.

Fornecedor	CNPJ	Sede	Enquadramento	Vinculação com a pesquisa
IBIBRINDES / 55.141.748 NILCINEIA DA SILVA SANTOS	55.141.748/0001-04	Ibiporã/PR	ME; situação cadastral ativa	Empresa identificada na lista de contatos da fase interna como IBIBRINDES.
VERSATIL UNIFORMES LTDA	21.642.399/0001-84	Londrina/PR	EPP; optante pelo Simples Nacional; situação cadastral ativa	Fornecedor listado na fase interna para o objeto.
CARTAS NA MANGA / BARBARA H. DE LIMA ARMELIN - CONFECÇÃO	12.123.669/0001-50	Londrina/PR	ME; optante pelo Simples Nacional; situação cadastral ativa	A lista de contatos registrou a empresa e seu telefone; o CNPJ foi confirmado em consulta cadastral pelo mesmo endereço e contato empresarial.

A listagem demonstra a existência de fornecedores regionais enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 e com atividade econômica compatível com artigos personalizados e/ou confecção de vestuário. A efetiva comprovação de atendimento integral às especificações de cada item será verificada na fase externa, mediante proposta e, se necessária, diligência. Esta certificação não dispensa a conferência do enquadramento declarado pelo licitante no momento próprio.

2.7. Certidão de previsão no Plano de Contratações Anual

CERTIFICO, para os fins do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 06/2023, que a contratação de pins, bottons e coletes personalizados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do Município de Ibiporã, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas. A contratação mantém aderência ao planejamento anual e à finalidade descrita na fase preparatória.

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5cb92280-6a88-4dc0-a966-3796568366ad - Página 2/5

2.8. Certidão de segregação de funções

CERTIFICO que será observada a segregação de funções na condução do certame, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021. A designação nominal do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ocorrerá no momento oportuno, mediante ato próprio, com a adoção das cautelas necessárias para preservar a independência entre a etapa de planejamento e a condução da fase externa.

3. Quadro consolidado dos apontamentos

O quadro abaixo atualiza a análise anterior e registra a situação após as providências ora formalizadas.

Tema	Situação após a providência	Documento, página ou medida adotada
Pesquisa de preços, fontes e tratamento de valores	Atende	Fase interna, págs. 76 a 78; formulário de orçamento, pág. 42.
Custos diretos e indiretos nas propostas	Atende	Formulário de orçamento da fase interna, pág. 42.
Forma de seleção, critério de julgamento e adequação orçamentária	Atende	Minuta, págs. 1 e 3; fase interna, pág. 83.
Justificativa dos quantitativos	Atende	Quantitativos e levantamento da demanda: fase interna, pág. 6. Mantém-se necessária, se exigida, memória de cálculo complementar.
Sustentabilidade ambiental	Atende	Análise de riscos, pág. 3; declaração ambiental da minuta, pág. 22. Recomenda-se manter regra expressa no TR.
Entrega, troca e recebimento do objeto	Atende	TR, págs. 26 e 27; minuta, págs. 28 e 29. Já há prazo de entrega, substituição e recebimento provisório.
Gestão e fiscalização contratual	Atende	Fase interna, págs. 7 e 29, com identificação de gestor, fiscal e suplente.
Sanções, multas e extinção	Atende	Fase interna, pág. 29; minuta, págs. 30 e 31; análise de riscos, pág. 2.
Especificações técnicas e normas	Adequado	Incluída cláusula de diligência para solicitação motivada de laudo, certificado ou documento equivalente.
Matriz de riscos	Adequado mediante ajuste	A matriz da cláusula contratual será compatibilizada integralmente com a análise de riscos dos autos.
Vigência e prorrogação	Adequado	Contrato com vigência de 12 meses, sem prorrogação; excluída a referência aos arts. 106 e 107.
Vedação à subcontratação	Adequado	Justificativa formal apresentada no item 2.4 desta manifestação; vedação mantida na minuta contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5cb92280-6a88-4dc0-a966-3796568366ad - Página 3/5

Tema	Situação após a providência	Documento, página ou medida adotada
Garantia contratual dos bens	Adequado	Minuta e TR ajustados: termo inicial contado do recebimento definitivo, sem vinculação ao encerramento da vigência.
Exclusividade ME/EPP e três fornecedores competitivos	Adequado	Pesquisa complementar confirmou três empresas ME/EPP sediadas em Ibiporã ou Londrina, integrantes da RML.
Ciclo de vida e durabilidade	Atende	TR prevê características de durabilidade; análise de riscos aborda desgaste. Não houve determinação adicional de ajuste nesta manifestação.
Previsão no PCA	Adequado	Certidão emitida no item 2.7.
Segregação de funções	Adequado mediante ato de designação	Certidão emitida no item 2.8; nomeação do(a) Pregoeiro(a) e equipe ocorrerá no momento oportuno.

4. Da inclusão de itens da vigilância sanitária compatíveis com o presente objeto

Considerando os elementos constantes da fase interna e do Pedido de Compras nº 3633, justifica-se a inclusão, no mesmo processo licitatório, dos materiais, acessórios e equipamentos abaixo relacionados. A medida atende à necessidade identificada pelo Setor de Endemias e preserva a coerência administrativa e técnica da contratação.

Itens a incluir

Item	Descrição resumida	Qtde.	Valor estimado
1	Abrigo para captura de escorpião	60	R$ 2.409,80
2	Chapa de fibra de madeira de alta densidade - HDF cru	7	R$ 648,20
3	Estojo porta-palhetas para armadilhas ovitrampas	8	R$ 1.450,50
4	Lanterna de mão recarregável	50	R$ 4.188,50
5	Lanterna LED UV / luz negra	50	R$ 2.297,25
6	Nicho de acrílico para contagem de ovos de Aedes aegypti	3	R$ 398,89
7	Recipiente para armadilhas Aedes aegypti	30	R$ 91,58
8	Tenda gazebo dobrável (articulada)	2	R$ 915,36
9	Tripé para banner regulável	10	R$ 1.610,88
	VALOR GLOBAL ESTIMADO		**R$ 14.010,96**

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5cb92280-6a88-4dc0-a966-3796568366ad - Página 4/5

Os itens se destinam às ações de vigilância, monitoramento e controle de endemias, incluindo a identificação e o acompanhamento de vetores, o uso de armadilhas ovitrampas, a coleta e a análise de amostras, as vistorias de campo, a localização de animais peçonhentos e as ações educativas. A fase interna registra, ainda, que o contrato vigente decorrente do Pregão nº 26/2025 não contempla os itens desta solicitação. A inclusão busca viabilizar o atendimento tempestivo da demanda operacional, sem interrupção das atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A tramitação dos itens no mesmo processo evita a instauração de procedimento autônomo para uma demanda de baixo valor e de mesma origem administrativa. Com isso, reduzem-se atos repetidos de instrução, análise, publicação, gestão e fiscalização, sem afastar a necessária atualização dos documentos da fase preparatória. A solução concentra os esforços administrativos em uma única contratação, com uso mais racional dos recursos públicos e maior celeridade para o atendimento da necessidade já identificada.

Todos os itens são requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para utilização pelo Departamento de Vigilância em Saúde / Setor de Endemias. Embora possuam aplicações específicas, integram o mesmo contexto operacional: prevenção, monitoramento, controle de vetores e apoio às atividades externas e educativas. A gestão centralizada favorece o planejamento, a conferência no recebimento, a distribuição aos agentes, o acompanhamento contratual e a adequada aplicação dos materiais.

O valor global estimado é de R$ 14.010,96, e o maior valor individual estimado é de R$ 4.188,50. Assim, cada item possui valor inferior a R$ 80.000,00, o que demonstra a reduzida dimensão econômica da inclusão e reforça a conveniência de aproveitar um único processo, desde que preservados o planejamento, a pesquisa de preços e os demais requisitos legais aplicáveis.

A inclusão não altera as especificações técnicas definidas pela área requisitante. Cada descrição, quantitativo e requisito mínimo deverá ser incorporado ao Termo de Referência e aos anexos do edital conforme a fase interna. Para evitar restrição indevida à competitividade, os itens devem permanecer individualizados para disputa e julgamento, sem exigência de fornecimento conjunto por um único licitante. Dessa forma, a reunião dos itens em um mesmo processo não impede a participação de fornecedores especializados nem compromete a adequação técnica do objeto.

5. Conclusão

Diante das adequações, justificativas e certificações acima, considera-se atendidas as recomendações do Parecer Jurídico nº 089/2026. As providências que dependem de ajuste textual deverão ser incorporadas de forma idêntica e coerente no edital, no termo de referência, na minuta contratual e na matriz de riscos, antes da deflagração do certame.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
10/11/2026 11:28:20

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5cb92280-6a88-4dc0-a966-3796568366ad - Página 5/5